



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 079/2022

PROJETO DE LEI Nº 69/2022

LEI Nº _____

AUTORIZA A AUTARQUIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL/SP A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, aprovado pela Lei nº 3.002 de 13 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE
04.01.01 – SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0124 – Abastecimento de Água – Sede
17.512.0124 – 2 – 002 – Manutenção do Serviço de Água - Sede.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor = R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor = R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
VALOR TOTAL DO CRÉDITO = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão das **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** nas seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE
04.01.01 – SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0124 – Abastecimento de Água – Sede
17.512.0124 – 1 – 123 – Exec. Obras e Instalações p/ Sistemas de Água - Sede
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor = R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)
28 – Encargos Especiais
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0130 – Operações Especiais - SAAE
28.846.0130 – 0.116 – PASEP – Água - Sede
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor = R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
28.846.0130 – 0.119 – Sentenças Judiciais Serviço de Água - Sede
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor = R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO = R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, no que couber, os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.001/2021 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de dezembro de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária